



**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**

**2ª VARA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Av. Miguel Arraes de Alencar, 70, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE – CEP 55.195-260

Processo nº **0000402-85.2020.8.17.3250**

AUTOR: WAGNER JOSE PEREIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

## **D E S P A C H O**

**Vistos, etc.**

**1. DEFIRO a gratuidade da justiça** (CPC, art. 98), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º).

**2. CITE-SE** a empresa RÉ (Carta com AR) para, querendo, oferecer resposta em 15 dias, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, sobretudo a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial (CPC, art. 344).

**3. Apresentada tempestivamente a contestação, INTIME-SE** a parte AUTORA para impugnação/réplica no prazo de 15 dias (CPC, arts. 350 c/c 351).

**4. O impulso necessário ao cumprimento do presente despacho deverá ser dado pelos próprios servidores**, na forma do art. 162, §4º, do CPC, c/c o art. 93, inciso XIV, CF/88, bem como Provimento nº 08, de 28 de maio de 2009, do Conselho da Magistratura de Pernambuco.

À Secretaria/Diretoria Cível para cumprimento.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de fevereiro de 2020.

**JUIZ(A) DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA**





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

Rod Rodovia PE 160, KM 12, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55190-000

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Processo nº 0000402-85.2020.8.17.3250

AUTOR: WAGNER JOSE PEREIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 30 de março de 2020.

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Destinatário(s):**

**Nome:** SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**Endereço:** R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

1 - Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafelq>

2 - No campo "Número do Documento", digite: 20021310122556900000056939195

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, CESAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

**CESAR AUGUSTO GALDINO DA SILVA**

**Diretoria Cível do 1º Grau**

**Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara**

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - PJe-Processo Judicial Eletrônico - Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

Rod Rodovia PE 160, KM 12, SANTA CRUZ DO CABIBARIBE - PE - CEP: 55190-000

---

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Processo nº 0000402-85.2020.8.17.3250

AUTOR: WAGNER JOSE PEREIRA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR SEM RECEBIMENTO**

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos a carta devolvida referente a CITAÇÃO (ID 59980393) de SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, tendo como motivo de devolução: "MUDOU-SE". O referido é verdade. Dou fé.

SANTA CRUZ DO CABIBARIBE, 02 de outubro de 2020.

**IARA HERRARA DO CARMO ARAUJO DA SILVA FIGUEIRÉDO**

**Diretoria Cível do 1º Grau**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

Rod Rodovia PE 160, KM 12, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55190-000

---

2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Processo nº 0000402-85.2020.8.17.3250

AUTOR: WAGNER JOSE PEREIRA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO**

—  
Considerando tentativa frustrada de citação, bem com ao fato de verificar que o endereço constante no expediente não está igual ao declinado na inicial, procedo com a expedição de nova Carta de Citação. O certificado é verdade. Dou fé.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 21 de dezembro de 2020.

**EURISTON MAGALHAES DE MOURA**

**Diretoria Cível Regional do Agreste**



Assinado eletronicamente por: EURISTON MAGALHAES DE MOURA - 21/12/2020 15:46:23  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122115462353200000071425881>  
Número do documento: 20122115462353200000071425881

Num. 72859555 - Pág. 1